

Ao lado dos mitos, o povo guarda a sua antiga sabedoria prática, adquirida pela experiência imemorial de incontáveis gerações e que se compõe de conhecimentos e conselhos profissionais, e de normas morais e sociais. Ensina Fustel de Coulanges, em sua obra “A Cidade Antiga”, que a comparação das crenças e das leis mostra que a família grega e romana foi constituída por uma religião primitiva. Dela se originaram todas as instituições, como todo o direito privado dos antigos. Da religião, a cidade tirou seus princípios, regras, costumes e magistraturas. É necessário, portanto, estudar, antes de mais nada, a crença desses povos. O presente estudo, que se encontra em sua fase inicial, tem como objetivo demonstrar a relação entre a mitologia e o desenvolvimento do pensamento jurídico na Grécia antiga. O método a ser utilizado é o analítico, com base nas obras clássicas da literatura e da filosofia gregas. Assim, percebemos que, muito além de serem deusas do panteão grego, Themis refere-se principalmente à autoridade do direito, à sua legalidade e à sua validade, enquanto Diké manifesta-se como a ordem imanente a que se deve uniformizar a ação do indivíduo enquanto membro de uma coletividade. As Moiras, ou o destino, e as Erínias, as vingadoras do crime, nada mais representam do que a manutenção do equilíbrio entre a culpa e o castigo. Tais conceitos permearão o pensamento na Grécia antiga, moldando a experiência jurídica grega.